



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3227 , DE 03 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2122

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Braúna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$5.925,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
	331	08.244.0020.2004.0000	Manutenção do F.S.S.					5.925,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					F.R.: 0	92 29
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior						
		500 221	Costurando o Futuro						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
92 29

5.925,00

5.925,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 03 de julho de 2019

Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3227 , DE 03 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2122

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo